

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------------------------	------------------------------------

01 - OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PLANALTO/GO.

02 - MOTIVAÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede de ensino municipal de Novo Planalto/GO, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Educação. Esta ação visa garantir a padronização, igualdade e dignidade no ambiente escolar, promovendo um ambiente de aprendizado saudável e inclusivo para todos os estudantes.

A utilização de uniformes escolares é uma prática comum em instituições de ensino ao redor do mundo, sendo reconhecida por seus inúmeros benefícios. Dentre eles, destaca-se a promoção de igualdade entre os alunos, evitando discriminações relacionadas a vestimentas, além de contribuir para a segurança dos estudantes, uma vez que facilita a identificação dos mesmos no ambiente escolar e em suas proximidades.

A contratação de uma empresa para o fornecimento de uniformes escolares tem como principais objetivos:

- **Promover a Igualdade:** Garantir que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a vestimentas padronizadas e adequadas para o ambiente escolar.
- **Facilitar a Identificação:** Aumentar a segurança no ambiente escolar e em suas imediações, facilitando a identificação dos alunos.
- **Contribuir para a Disciplina:** Promover um ambiente de estudo mais disciplinado e organizado, reduzindo as distrações relacionadas à vestimenta.
- **Apoiar as Famílias:** Oferecer suporte às famílias, reduzindo os gastos com vestuário escolar.

Para assegurar a qualidade e a eficiência no fornecimento dos uniformes, a empresa contratada deverá atender aos seguintes critérios:

1. **Experiência e Reputação:** A empresa deve possuir ampla experiência no mercado de uniformes escolares e uma reputação positiva, comprovada por meio de referências e avaliações.
2. **Qualidade dos Materiais:** Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e conforto aos alunos.
3. **Pontualidade na Entrega:** A empresa deverá comprometer-se com prazos de entrega rigorosos, assegurando que os uniformes estejam disponíveis no início do ano letivo.
4. **Custo-Benefício:** Oferecer preços competitivos, equilibrando a qualidade dos produtos com a capacidade orçamentária do Fundo Municipal de Educação.

Portanto a contratação de uma empresa para o fornecimento de uniformes escolares é uma medida essencial para garantir a igualdade, segurança e disciplina no ambiente escolar. Além disso, proporciona apoio significativo às famílias, contribuindo para a criação de um ambiente de aprendizado mais inclusivo e eficiente. Desta forma, atendemos às demandas do Fundo Municipal de Educação de Novo Planalto/GO, promovendo a melhoria contínua da qualidade da educação em nossa comunidade.

02 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

IT	QT	UN	TAMANHO	OBJETO	DESCRIÇÃO
01	1076	UN	4 A 16 ANOS	CAMISETA MANGA CURTA GOLA A PERSONALIZADA	TECIDO: MALHA PP ANTIPPILING MODELO: CAMISETA MANGA CURTA GOLA O OBS: GOLA EM RIBANA 4 CM, 100% POLIÉSTER SUBLIMADA (TINTA 70% TINTA) PERSONALIZAÇÃO: MANGA TOTALMENTE SUBLIMADA AZUL PRE DEFINIDO (TINTA 70%), logo pré-definida nas costas, logo pré-definida na frente.
02	276	UN	4 A 16 ANOS	SHORT ELÁSTICO MASCULINO PERSONALIZADO	TECIDO: MALHA COLEGIAL MODELO: SHORT MASCULINO OBS: CINTURA COM ELÁSTICO, 4 CM / LATERAIS COM VIÉS MALHA PP BRANCA, COR AZUL PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL (local pre definido).
03	270	UN	4 A 16 ANOS	SHORT SAIA ELÁSTICO FEMININO	TECIDO: MALHA COLEGIAL MODELO: SHORT /SAIA FEMININO OBS: CINTURA COM ELÁSTICO, 4 CM / COM VIÉS MALHA PP BRANCA, COR AZUL PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL (local pré-definido)
04	695	UN	4 A 16 ANOS	CALÇA ELÁSTICO UNISSEX PERSONALIZADO	TECIDO: MALHA COLEGIAL MODELO :CALÇA UNISSEX OBS: CINTURA COM ELÁSTICO, 4 CM / COM VIÉS MALHA PP BRANCA, COR AZUL PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL (local pré-definido)

03 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS;

3.1 – O fornecimento dos materiais, deverá ser realizado na sede do Fundo Municipal de Educação de Novo Planalto Goiás, localizado na R Goiânia QD. 41 LT. 15 sendo o horário de expediente das 07:00hs às 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs, além das solicitações em horários que não são de funcionamento da administração municipal. Serão requisitados em sua totalidade e deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta dias). Só serão aceitos materiais que estejam atendendo todas as especificações descritas no termo de referência.

3.2 - A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3 - A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade do contratado.

04 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 – As empresas interessadas em participar desse procedimento de serviços de confecção de uniformes, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2 – Portanto, após a verificação menor preço por item e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita no item 11 desse Termo de Referência.

05 – PRAZO (VIGÊNCIA), CONDIÇÕES DE GARANTIA E PRAZO:

5.1 - A parte contratada deverá atender as exigências apresentadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social neste termo e assegurar garantia mínima dos materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas.

5.2 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 – Caso os materiais não atendam o esperado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a parte contratada deverá fazer a substituição em um prazo máximo de

24(vinte e quatro) horas.

06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos serviços prestados:

KATIA CASTELO BRANCO COELHO SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Educação - tel.: 62- 3374-6318.

07 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta do contratado.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representante da Administração, especialmente designado para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

8.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços por parte da contratada;

8.4. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.

8.5. Permitir ao contratado o acesso ao local do fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, colaborando para as operações e observadas as normas de segurança;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato;
- 9.2. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas requisições.
- 9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;
- 9.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- 9.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 9.7. Trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.9. A empresa contratada deverá manter a sua regularidade fiscal em dia, para que assim possa ser contratada pela administração e após o fornecimento do produto, para a efetivação do seu pagamento, a regularidade deverá ser mantida.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 10.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 - Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:

10.3 - A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar à esse órgão.

11 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

11.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

12 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O julgamento obedecerá ao critério MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar a esse órgão.

12.4. As propostas enviadas à essa administração, deverá ter a validade mínima de 30(trinta) dias.

13 - SANÇÕES:

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela Administração Municipal.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A presente contratação está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2025:

15 - CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. O Fundo Municipal de Educação de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o

previsto na contratação, amparado na lei federal 14.133/21;

15.2. As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: www.novoplanalto.go.gov.br/ ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou e-mail: compras@novoplanalto.go.gov.br, além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgação das contratações públicas) através do sítio oficial <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contratação.

Novo Planalto, 14 de fevereiro de 2025.

ALINE FERREIRA RODRIGUES DE ANDRADE
Secretaria Geral